



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de ‘a’ a ‘j’**.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Lote: 1 – lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Un	Preço estimado unitário	Preço máximo total
01		Aditivo de arrefecimento para radiadores. Embalagem 1 litro.	130	Un	R\$ 27,51	R\$ 3.576,30
02		Fluido de freio dot4 embalagem 500 ml. Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação dot-4, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e abs de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Atende às normas fmvss 116 dot 4, sae j1703, abnt nbr 9292 eb 155/1991 tipo 4- mercedes benz dbl 7760.30 (dot 4). -apresentar boletim técnico do produto -apresentar homologação de alguma montadora de veículos automotores	130	Un	R\$ 27,32	R\$ 3.551,60
03		Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para rolamento nlgi2. Embalagem de 20 quilos, graxa lubrificante à base de sabão de lítio, contendo inibidores de oxidação e corrosão, recomendada para aplicação em equipamentos automotivos, industriais ou agrícolas. Recomendações: Indicado para rolamentos, mancais e juntas de equipamentos utilizados em ambientes sujeitos a contato com água e que não requeiram uso de graxa com características de extrema pressão. Classificações de desempenho: Graxa de lítio do tipo múltiplas aplicações, disponível nos graus nlgi 2 e 3, contendo inibidores de oxidação e corrosão. Possui os seguintes atendimentos automotivos segundo a astm d-4950: gb (lubrificação de cubos de rodas em serviço moderado) e la (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço leve ou moderado). Possui ainda atendimento a din 51502 – k2k-20 e iso 6743-09 – iso-1-xbcea2. 6804.00 – classe mb 267 para a lubrificação de chassis, bombas d'água, juntas universais e deslizantes. -apresentar boletim técnico do produto -apresentar homologação de alguma montadora de veículos automotores. -o produto não poderá constar na ultima lista de não conformes da (anp	120	Balde	R\$ 569,93	R\$ 68.391,60



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

04	<p>Óleo lubrificante recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo que atende as especificações alisson c-4. Com sistema antirruído. Embalagem 20 litros. Lubrificante equivalente ao isafluído 434 e similares</p> <p>Óleo lubrificante mineral multiviscoso sae 10w30, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em aplicações do tipo utto (universal tractor transmission oil), abrangendo componentes como transmissão, sistemas hidráulicos e freios úmidos de equipamentos de uso fora de estrada.</p> <p>Recomendações: Indicado para uso em sistema de lubrificação caixa/hidráulico/freio, encontrados em equipamentos agrícolas.</p> <p>Aprovações e atendimentos: Classificações de desempenho: Api gl-4, agco powerfluid 821xl, allison c-4, caterpillar to,2, case new holland mat 3509/3525/3540, fendt, fnha-2-c-201.00, ford esn-m2c86-c/esn-m2c134-d, hce-102/102w, john deere jdm j20c, massey ferguson cms m1143/m1145, vce wb 101, zf te-ml 03e/05f/06k/17e/21f.</p> <p>-apresentar boletim técnico do produto</p>	70	Balde	R\$ 492,15	R\$ 34.450,50
05	<p>Óleo lubrificante 10w utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque que atendam allison c-4 e caterpillar to-4. Embalagem 20 litros</p> <p>Óleo lubrificante to-4 – p/sistemas hidráulicos, transmissão e comando final - caterpillar - alisson c-4</p> <p>Óleo lubrificante mineral monoviscoso, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em sistemas hidráulicos, transmissões e comandos finais de veículos automotivos pesados ou de uso fora de estrada</p> <p>Recomendações: Indicado para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, transmissões mecânicas e automáticas, diferenciais, comandos finais e trens de acionamento de veículos comerciais ou fora de estrada que requeiram as especificações descritas acima.</p> <p>Aprovações e atendimentos: Classificações de desempenho: Api cf/cf-2, caterpillar to-4, allison c-4, komatsu kes 07.868.1. Atende as classificações zf te-ml 03c (sae 10w e sae 30) e zf te-ml 07f (sae 30).</p> <p>-apresentar boletim técnico do produto</p>	120	Balde	R\$ 484,57	R\$ 58.148,40
06	<p>Óleo lubrificante 10w40 api sn semi-sintético para van master motor diesel, embalagem de 01 litro.</p> <p>Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como egr (sistema de recirculação de gases) ou scr (redução catalítica</p>	70	Un	R\$ 31,29	R\$ 2.190,30



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		<p>seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores euro 5, euro 3 e anteriores.</p> <p>Recomendações: Indicado para motores de veículos dotados de sistemas de pós-tratamento, que utilizem óleo diesel de baixo teor de enxofre (s10), fabricados pelas montadoras man, volvo, mack, cummins, renault truck, caterpillar, mtu, deutz, scania ou as demais que indiquem as especificações deste produto.</p> <p>Aprovações e atendimento: Classificações de desempenho: Api cj-4/sn – sae 10w40 - cummins ces 20081, mack eo-o premium plus, detroit - diesel ddc 93k218, - cat ecf-3, acea e9-12, mb 228.31, man m 3575 - mtu type 2.1, volvo vds-4, renault truck rld-3 e deutz dqc iii-10 la.</p> <p>-apresentar boletim técnico do produto -apresentar homologação de alguma montadora de veículos automotores -o produto não poderá constar na ultima lista de não conformes da (anp)</p>				
07		<p>Óleo lubrificante 20w30 para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.</p> <p>Óleo lubrificante mineral monoviscoso sae 30, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em aplicações do tipo utto (universal tractor transmission oil), abrangendo componentes como transmissão, sistemas hidráulicos e freios úmidos de equipamentos de uso fora de estrada.</p> <p>Recomendações: Indicado para uso em sistema de lubrificação caixa/hidráulico/freio, encontrados em equipamentos agrícolas.</p> <p>Aprovações e atendimentos: Classificação de desempenho: Api gl-4, agco powerfluid 821xl, ford esn-m2c134-d, case new holland cnh mat 3509, fnha-2-c-201.00, john deere jdm j20c, massey ferguson cms m1143/m1145.</p> <p>-apresentar boletim técnico do produto</p>	70	Balde	R\$ 575,40	R\$ 40.278,0 0
08		<p>Óleo lubrificante 85w140 multiviscoso para diferenciais hipóidais e transmissão automotiva operando em condições de alto torque e baixa velocidade. Especificações api gl-5. Embalagem 20 litros</p> <p>Óleo lubrificante mineral, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em</p> <p>Eixos e diferenciais que equipam veículos com tração traseira, como ônibus, caminhões, equipamentos De construção civil ou agrícolas.</p> <p>Recomendações: Indicado para uso em eixos traseiros e diferenciais de veículos automotivos que recomendem a classificação api gl-5.</p>	60	Balde	R\$ 784,69	R\$ 47.081,4 0



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Aprovações e atendimentos Classificação de desempenho: Api gl-5 (todas as viscosidades), zf te-ml 07a / zf te-ml 08 (viscosidades 80w90, 85w140) -apresentar boletim técnico do produto -apresentar homologação de alguma montadora de veículos automotores ou fabricante de caixas de transmissões/engrenagens. -o produto não poderá constar na lista de não conformes da (anp).				
09		Óleo lubrificante atf para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem 20 litros Óleo lubrificante atf dexron ii indicado para aplicação em sistema de direção hidráulica e transmissões automáticas automotivas assim como em sistemas hidráulicos industriais. Atende os seguintes níveis de desempenho: Gm dexron iid - mb 236.7 - voith h55.6335xx (g607) - allison c-4 - renk - caterpillar to-2 - zf te-ml 09 11 e 14 - mann 339 type v1 z1 Recomendado para equipamentos que necessitam um fluido atf - dexron ii aprovado para transmissões automática e direção hidráulica gm, mercedes benz, volvo, voith e zf, recomendado para veículos nacionais e importados, bem como para caminhões, tratores e utilitários e todos aqueles equipamentos que especifiquem lubrificante com atendimento das especificações acima. -apresentar boletim técnico do produto -apresentar homologação de alguma montadora de veículos automotores ou fabricante de caixas de transmissões. -o produto não poderá constar na lista de não conformes da (anp).	70	Balde	R\$ 523,72	R\$ 36.660,4 0
10		Óleo lubrificante para tratores agrícolas, para equipamentos com freio úmido e utilizado como único óleo para transmissão, hidráulico e diferencial. Que atenda os requisitos de api gl-4 para conjuntos de engrenagem. Com índice de viscosidade mínima de 128. Lubrificante equivalente ao mobil 499 e similares	70	Balde	R\$ 691,60	R\$ 48.412,0 0
11		Óleo lubrificante sae 10w30 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo que atende as especificações alisson c-4. Embalagem 20 litros. Óleo lubrificante mineral multiviscoso sae 10w30, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em aplicações do tipo utto (universal tractor transmission oil), abrangendo componentes como transmissão, sistemas hidráulicos e freios úmidos de equipamentos de uso fora de estrada. Recomendações: Indicado para uso em sistema de lubrificação caixa/hidráulico/freio, encontrados em equipamentos agrícolas. Aprovações e atendimentos:	120	Balde	R\$ 499,66	R\$59.959 ,20



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Classificações de desempenho: Api gl-4, agco powerfluid 821xl, allison c-4, caterpillar to,2, case new holland mat 3509/3525/3540, fendt, fnha-2-c-201.00, ford esn-m2c86-c/esn-m2c134-d, hce-102/102w, john deere jdm j20c, massey ferguson cms m1143/m1145, vce wb 101, zf te-ml 03e/05f/06k/17e/21f. -apresentar boletim técnico do produto				
12		Óleo lubrificante sae 5w30 api sm cf sintético para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias. Embalagem 1 litro. Lubrificante multiviscoso sae 5w30 100% sintético, desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de Última geração, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou Flex, de veículos nacionais ou importados. Recomendações: Indicado para motores de veículos fabricados pelas montadoras: bmw, chevrolet (gm), chrysler, citrôen, dodge, fiat, ford, hyundai, jaguar, jeep, kia, land rover, nissan, subaru, peugeot, toyota, volvo ou as demais que indiquem óleo lubrificante com as classificações de desempenho deste produto. Pode ser utilizado em motores onde são recomendados óleos de níveis de desempenho api sj, sl, ou sm. Aprovações e atendimentos: Classificações de desempenho Api sn/rc (resource conserving-conservação de recursos) e ilsac gf-5. Atendimento a montadoras Gm dexos1™, ford m2c946-a, chrysler ms6395t -apresentar boletim técnico do produto -apresentar homologação de alguma montadora de veículos automotores. -o produto não poderá constar na lista de não conformes da (anp).	130	Un	R\$ 35,53	R\$ 4.618,90
13		Óleo lubrificante sae 5w30 sn semi-sintético para uso de motores gasolina / álcool / gnv. Embalagem de 01 litro -o produto não poderá constar na lista de não conformes da (anp).	90	Un	R\$ 54,00	R\$ 4.860,00
14		Óleo lubrificante sae 5w40 sn semi-sintético para uso de motores gasolina/álcool/gnv. Embalagem de 01 litro Lubrificante multiviscoso sae 5w40 semi sintético , desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de última geração, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou flex, nacionais ou importados. Recomendações: Indicado para motores de veículos fabricados pelas montadoras: volkswagen, renault, fiat, audi, bmw, porsche, subaru, mercedes-benz ou as demais que indiquem óleo lubrificante com as classificações de desempenho deste produto. Pode ser utilizado em motores onde são recomendados óleos de níveis de desempenho api sm, sl ou sj.	120	Un	R\$ 36,29	R\$ 4.354,80



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Aprovações e atendimentos: Classificações de desempenho: Api sn, acea a3/b4-12 Aprovações em montadoras: Aprovado por volkswagen nas categorias vw 502.00 e vw 505.00 Atendimento a montadoras: Mercedes-benz 229.3, renault 0710, porsche a40 -apresentar boletim técnico do produto -apresentar homologação de alguma montadora de veículos automotores. -o produto não poderá constar na lista de não conformes da (anp).				
15		Óleo lubrificante sae 90 multiviscoso para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Especificações api gl-5. Embalagem 20 litros. Óleo lubrificante mineral, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em Eixos e diferenciais que equipam veículos com tração traseira, como ônibus, caminhões, equipamentos De construção civil ou agrícolas. Recomendações: Indicado para uso em eixos traseiros e diferenciais de veículos automotivos que recomendem a classificação api gl-5. Aprovações e atendimentos Classificação de desempenho: Api gl-5 (todas as viscosidades), zf te-ml 07a / zf te-ml 08 (viscosidades 80w90, 85w140) -apresentar boletim técnico do produto -apresentar homologação de alguma montadora de veículos automotores ou fabricante de caixas de transmissões/engrenagens. -o produto não poderá constar na ultima lista de não conformes da (anp)	100	Balde	R\$ 516,76	R\$ 51.676,00
16		Oleo lubrificante sae15w40 semi sintético para uso de motores gasolina/álcool/gnv. Embalagem de 01 litro. Recomendações: Lubrificante multiviscoso sae 15w40 semissintético, desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de Última geração, recomendado para motores quattros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou Flex, de veículos nacionais ou importados. Classificação de desempenho: api sl. -apresentar boletim técnico do produto -o produto não poderá constar na ultima lista de não conformes da (anp)	130	Un	R\$ 39,46	R\$ 5.129,80
17		Óleo lubrificante sae 15w40 ci-4 para uso de motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel mercedes benz 228.3 e volvo vds-3. Embalagem 20 litros. Recomendações Indicado para motores de veiculos movidos a diesel fabricados pelas montadoras mercedes-benz, volvo, mtu, allison, man, mack, renault truck, cummins,	70	Balde	R\$ 550,99	R\$ 38.569,30



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		<p>caterpillar, global ou as demais que indiquem um óleo com as especificações deste produto, podendo ser usado, inclusive, em motores de veículos que indiquem as classificações api ch-4, cg-4 ou cf.</p> <p>Classificações de desempenho: Api ci-4/sl, acea e7-12 –(oems)-mercedes-benz 228.3 - volvo vds-3 e mtu tipo 2 - allison c-4 - man m 3275 - mack eo-n/eo-m plus - renault truck rld/rld-2 - cummins ces 20076/77/78, cat ecf-2 - global dhd-1.</p> <p>-apresentar boletim técnico do produto -apresentar homologação de alguma montadora de veículos automotores. -o produto não poderá constar na lista de não conformes da (anp).</p>				
18		<p>Óleo lubrificante vg 68 para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. Embalagem 20 litros. Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos – aw 68 – hlp-parte 2 – din-51524 Óleo lubrificante mineral formulado com óleos básicos selecionados e elevada ação anti-desgaste e antioxidante indicado para sistemas hidráulicos e equipamentos industriais de médio ou grande porte que não requeiram uso de lubrificantes de alto índice de viscosidade.</p> <p>Recomendações: Indicado para sistemas hidráulicos de médio e grande porte operados em pressões de trabalho moderadas ou severas. Pode ser aplicado na lubrificação de bombas hidráulicas, bombas de palhetas ou engrenagens, sistemas circulatórios de máquinas operatrizes e mancais planos ou de rolamentos que não exijam óleos com propriedade de extrema pressão (ep).</p> <p>Aprovações e atendimentos: Classificações de desempenho: Din 51524-2 (hlp), parker denison hf-0, fives cincinatti p-68/p-69/p-70, jcmas hk, us steel 127/136, sae ms 1004, bosch rexroth rd90220, eaton brochure 03-401-2010 e gm ls-2. -apresentar boletim técnico do produto</p>	90	Balde	R\$ 284,30	R\$ 25.587,0 0
19		<p>Óleo lubrificante xhp extra sae 10w40 para motores vw volkswagen a diesel embalagem de 20 litros Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como egr (sistema de recirculação de gases) ou scr (redução catalítica seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores euro 5, euro 3 e anteriores.</p> <p>Recomendações: Indicado para motores de veículos dotados de sistemas de pós-tratamento, que utilizem óleo diesel de baixo teor de enxofre (s10), fabricados pelas montadoras man, volvo, mack, cummins, renault truck, caterpillar, mtu, deutz, scania ou as demais que indiquem as especificações deste produto.</p>	40	Un	R\$ 1.419,20	R\$ 56.768,0 0



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Aprovações e atendimento: Classificações de desempenho: Api cj-4/sn – sae 10w40 - cummins ces 20081, mack eo-o premium plus, detroit - diesel ddc 93k218, - cat ecf-3, acea e9-12, mb 228.31, man m 3575 - mtu type 2.1, volvo vds-4, renault truck rld-3 e deutz dqc iii-10 la. -apresentar boletim técnico do produto -apresentar homologação de alguma montadora de veículos automotores -o produto não poderá constar na ultima lista de não conformes da (anp)				
TOTAL						R\$ 594.263, 50

Assim, valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de **R\$ 594.263,50 (Quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais com cinquenta centavos).**

1.1. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação para a aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos destinados aos veículos da frota municipal encontra sua base legal no Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021.

Essa contratação é essencial para atender às demandas fundamentais relacionadas à manutenção e operacionalidade dos veículos que compõem a administração pública municipal. O objetivo primordial é garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade local, assegurando que os veículos estejam em plenas condições de funcionamento.

Alicerçada no princípio da eficiência administrativa, a contratação busca selecionar a proposta mais adequada do ponto de vista técnico e econômico, em conformidade com os interesses públicos. Isso implica na escolha dos produtos que ofereçam a melhor relação custo-benefício, garantindo a qualidade necessária para o desempenho adequado dos veículos municipais.

Além disso, a contratação deve ser pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na legislação aplicável. Isso significa que o processo de contratação deve ser conduzido de forma transparente, imparcial e ética, assegurando a igualdade de oportunidades entre os potenciais fornecedores e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação para aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos para a frota municipal é uma medida essencial para garantir a operacionalidade dos serviços públicos municipais, seguindo os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente.

2.1. PARA CONHECIMENTO DOS PROPONENTES:

O Programa de Monitoramento dos Lubrificantes – PML tem por objetivo acompanhar sistematicamente a qualidade dos óleos lubrificantes comercializados no país, bem como proporcionar ferramenta importante para o direcionamento das ações da Fiscalização da ANP.

As amostras são coletadas em pontos de revenda tais como: postos revendedores, supermercados, lojas de autopeças, oficinas mecânicas, concessionárias de veículos, distribuidores e atacadistas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O PML conta com laboratórios contratados pela ANP para coleta e envio das amostras para análise no Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas – CPT. A análise dos registros dos produtos, a execução dos ensaios físico-químicos e a avaliação dos resultados são realizados integralmente pelo CPT.

A marca de lubrificante não poderá constar no último boletim de restrição de qualidade da ANP “LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO À QUALIDADE NA ANP – POR MARCA COMERCIAL”. Caso isso ocorra, a mesma será automaticamente considerada INAPTA.

Conforme Boletim Programa de Monitoramento de Lubrificantes:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-de-monitoramento-de-lubrificantes>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo para a aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos destinados aos veículos da frota municipal, considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, encontra respaldo no Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem compreende a análise abrangente desde a fase de seleção dos produtos até o descarte adequado, levando em conta os impactos ambientais, a eficiência operacional e a sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do produto.

Inicialmente, são identificadas as especificações técnicas dos óleos lubrificantes, graxas e aditivos que melhor atendam às necessidades da frota municipal, considerando as características dos veículos, normas técnicas aplicáveis e requisitos de desempenho. Essa etapa visa garantir a compatibilidade dos produtos com os motores e componentes dos veículos, assegurando a eficácia e durabilidade dos mesmos.

Posteriormente, durante o processo de seleção dos fornecedores, são considerados não apenas os aspectos técnicos e econômicos, mas também critérios relacionados à sustentabilidade e ao ciclo de vida do produto. Isso inclui a avaliação da política ambiental dos fornecedores, a análise do impacto ambiental dos produtos ao longo de sua vida útil, bem como a garantia de conformidade com normas e regulamentos ambientais.

Durante a execução do contrato, são adotadas medidas para promover o uso eficiente dos produtos, como a implementação de práticas de manutenção preventiva, a capacitação dos operadores de veículos e a gestão adequada dos resíduos gerados. Além disso, são estabelecidos mecanismos para monitorar e avaliar continuamente o desempenho ambiental dos produtos adquiridos, buscando oportunidades de melhoria e otimização.

Ao final do ciclo de vida dos produtos, são adotadas medidas para o descarte ambientalmente adequado, garantindo a destinação correta dos resíduos e promovendo a economia circular. Isso pode envolver a reciclagem de embalagens, o reprocessamento de resíduos ou a adoção de práticas de logística reversa em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Portanto, a descrição da solução como um todo para a aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos destinados aos veículos da frota municipal, considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, visa garantir uma abordagem sustentável e eficiente, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a melhoria contínua da gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

Para as empresas interessadas em participar do processo de contratação para aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos destinados aos veículos da frota municipal, é fundamental compreender os requisitos estabelecidos conforme o Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos são essenciais para garantir a transparência, qualidade e eficiência do processo de contratação pública. A seguir, são destacados os principais requisitos a serem observados:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Especificação Técnica dos Produtos: As empresas devem atentar-se às especificações técnicas detalhadas dos óleos lubrificantes, graxas e aditivos exigidas no edital de licitação, garantindo que os produtos oferecidos atendam integralmente às necessidades da frota municipal, incluindo características como viscosidade, tipo de base e compatibilidade com os motores dos veículos.

Capacidade Técnica e Operacional: As empresas devem demonstrar sua capacidade técnica e operacional para fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas e dentro dos prazos estabelecidos, incluindo comprovação de experiência prévia na prestação de serviços similares e regularidade fiscal.

Condições Comerciais Equilibradas: É importante oferecer condições comerciais equilibradas, como preços competitivos e formas de pagamento adequadas, visando garantir a viabilidade econômica do contrato para ambas as partes e assegurando a conformidade com as exigências do edital.

Garantia de Qualidade e Conformidade: As empresas devem garantir a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, bem como oferecer garantias adicionais para substituição ou ressarcimento em caso de produtos defeituosos ou não conformes, conforme estabelecido no edital.

Compromisso com a Sustentabilidade: É desejável que as empresas demonstrem seu compromisso com práticas sustentáveis em suas operações e produtos, contribuindo para a redução do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos produtos.

Transparência e Compliance: As empresas devem conduzir suas atividades de forma transparente e em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, garantindo a integridade e ética nos negócios.

Ao atender a esses requisitos, as empresas poderão participar do processo de contratação pública para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para veículos da frota municipal de forma competitiva e em conformidade com as exigências legais, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade local.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. DAS OBRIGAÇÕES

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Todos os produtos cotados e entregues deverão ser novos de primeira linha, não podendo ser refinados e nem de origem recuperados.

- Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

- A empresa vencedora, ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente;
- Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas;
- Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme legislação vigente, com a identificação do nº de registro;
- Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 22 de 11/04/2014;
- Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999;
- Deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;
- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição.

5.2. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da secretaria solicitante, no local e horário solicitado pela demandante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas no documento supra.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

As entregas poderão ser de forma parcelada, e poderão solicitadas dentro de um período de 12 (Doze) meses.

A cada solicitação, a empresa terá um prazo de 10 (dez) dias para entregar os materiais, conforme solicitado pela secretaria.

No caso de necessidade de troca do material com defeito, está deverá se dar no prazo máximo de 48 horas a contar da solicitação, sem custo adicional para o Município.

A licitante vencedora deverá entregar o material em conformidade com o solicitado. Deverá, também, prestar garantia em conformidade com o solicitado neste edital e anexos, sem qualquer tipo de ônus para a municipalidade.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca/fabricante diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

Deverá ser emitida uma nota fiscal eletrônica para cada nota de empenho.

Durante a vigência do Contrato, a empresa contratada ficará obrigada a prestar os serviços de acordo com os valores, quantidades e prazos definidos.

5.3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, em relação ao item, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO II e conseqüente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

8.2.1. Qualidade do produto;

8.2.2. Especificações nos termos do edital;

8.2.3. Compatibilidade;

8.2.4. Durabilidade;

8.2.5. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.2.6. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

8.2.6.1. Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

8.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração.

8.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão através de Edital de Resultado ou aviso de convocação de 2º colocado;

8.5. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

8.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

8.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

8.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração, acarretará a desclassificação do licitante.

8.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

8.10. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

8.11. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

8.12. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

8.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Fiscal do contrato: CELESTINO DIAS.

Gestor do contrato: ALEX GOTARDI.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).

O presente documento não estabelecerá critérios de medição para o seu objeto.

7.1. Do Recebimento

Os materiais serão recebidos conforme emissão de nota fiscal, de forma imediata, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Da Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

A CONTRATADA, por ocasião do presente contrato, prestará a garantia dos materiais, nos seguintes termos:

Obrigar-se-á a reparar ou substituir, sem ônus ao CONTRATANTE, durante o prazo de garantia, conforme proposta, qualquer material que venham a apresentar defeitos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Além do disposto em outras cláusulas, a CONTRATADA compromete-se a garantir ao CONTRATANTE, o uso e o gozo pacífico dos equipamentos vendidos, resguardando-o de embaraços e turbações de terceiros e respondendo por vícios e defeitos anteriores à venda.

A CONTRATADA deverá entregar material em conformidade com o solicitado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o pregão eletrônico foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

Será definido o critério de **MENOR PREÇO** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO da Lei 14.133/2021**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).

Os valores estimados foram obtidos através do Banco de Preço sendo que o valor médio total da aquisição, no importe **R\$ 594.263,50 (Quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais com cinquenta centavos)**, conforme a pesquisa realizada no Banco de Preço e Internet.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

As informações contábeis acerca da referida contratação serão anexadas ao processo pertinente durante a conclusão da fase interna pelo Departamento de Licitações, juntamente com a Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 26 de março de 2024.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração